



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.268 DE 17 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Concede pensão por morte a Raquel Belio Gozzi Araújo e Emanuele Belio Gozzi Martins.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **RAQUEL BELIO GOZZI ARAÚJO** (representada por Luiz Flavio Gozzi, CPF nº 112.803.449-20) e **EMANUELE BELIO GOZZI MARTINS** (representada por Agnaldo Aparecido Martins, CPF nº 031.397.939-10), em razão do falecimento de sua mãe, a servidora ANA FLÁVIA BELIO GOZZI, lotada no Quadro de Pessoal Ativo, cargo de Educadora Infantil (NIV01-03).

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de 2.425,41 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) dividido em duas cotas iguais de 50% cada, no valor de R\$ 1.214,70 (um mil e duzentos e quatorze reais e setenta centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 13 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL